

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0008/2023

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SYSTEMA LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA EMISSÃO E ARQUIVAMENTO DE PRONTUARIOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO (PL 0010/2023 - DL 0005/2023).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2.828 - Centro, Catanduvás - SC, neste ato representada por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marisete Luvison Marcon, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: SYSTEMA LTDA - ME**, com sede na Rua Marechal Deodoro, Nº 170, Apt 103, Bairro Centro, município de Concórdia – SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.487.225/0001-87, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. Rosane Terezinha Gotardo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.630.662 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 769.787.459-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 06 de abril de 2023, alterando-o conforme segue:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Diretora Hospitalar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a prestação dos serviços e estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que a contratada encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

### **RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar o prazo do contrato até o dia 30 de junho de 2024, com novo prazo iniciando em 29 de fevereiro de 2024;**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Pela prestação dos serviços previstos em contrato, a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

| ITEM | UNID.   | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR MENSAL. | PREÇO TOTAL  |
|------|---------|--|---------------|--------------|
| 1    | 4 MESES | Locação de software para emissão e arquivamento de prontuários no Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro | R\$ 850,00    | R\$ 3.400,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA -** As despesas relativas a este aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos tem a seguinte classificação:

| Projeto/Atividade              | Recurso | Despesa/Ano | Descrição                        |
|--------------------------------|---------|-------------|----------------------------------|
| 08.001.10.302.0015.2032.3.3.90 | 1.500   | 05/2023     | Manutenção do Hospital Municipal |

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

**FUNDAMENTO JURÍDICO** - O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, inciso IV, do da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 27 de fevereiro de 2024.

---

*FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE*  
*Marisete Luvison Marcon*  
**CONTRATANTE**

---

*SYSTEMA LTDA - ME*  
*ROSANE TEREZINHA GOTARDO*  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome:

CPF.

---

Nome:

CPF.